

PROCEDIMENTOS E

PRÁTICAS COM VISTA À

SEGURANÇA DAS

OPERAÇÕES DO

AEROCLUBE DE

BEBEDOURO - SP

EFETIVADO EM: 01/03/2016

SUMÁRIO

Artigo I - GERAL

Artigo II - NORMAS DE CONDUTA

Artigo II - HANGARES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS

Artigo IV - PÁTIOS

Artigo V - OPERAÇÕES DE VÔO

Artigo VI - FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E O ALUNO

Artigo VII - PROCEDIMENTOS E PRECAUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

Artigo VIII - TELEFONES ÚTEIS

Artigo IX - CROQUI DE EVACUAÇÃO - ROTA DE FUGA (INCÊNDIO)

GERAL

- Este manual tem como objetivo abordar sucintamente os procedimentos e práticas de segurança adotadas pelo Aeroclub de Bebedouro;
- A distribuição deste é gratuita e destina-se a todos os envolvidos na operação diária do aeroclube de Bebedouro, seja operação de voo, manutenção, serviço de pátio, etc.
- É esperado de todos que, após tomarem conhecimento do conteúdo, cumpram e façam cumprir as regras e procedimentos aqui descritos, prezando sempre pela padronização e segurança de todos.

Artigo II NORMAS DE CONDUTA

- É previsto a todos os envolvidos na operação do Aeroclube de Bebedouro (funcionários, instrutores, alunos) que se apresentem vestidos adequadamente com a atividade a ser realizada;
- Os envolvidos na operação devem também apresentar conduta correta, tratando as pessoas respeitosamente;
- A observância de qualquer comportamento que não se encaixe nas normas de boa conduta, estará sujeito à análise e possível punição como previsto no regulamento de cursos e no regimento interno do Aeroclube de Bebedouro.

Artigo III HANGARES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS

- O Aeroclube de Bebedouro possui sua Sede Social e Base Operacional no Aeroporto Municipal Comandante Luiz Martins Araujo na cidade de Bebedouro (SDBB) Hangar Aeroclube (Lote 01), onde possui todas as infra-estrutura necessárias para o desenvolvimento das atividades certificadas prevista pelo RBHA 141 e possui o sistema contra incêndio aprovados pelo órgão competente.
- A abertura e /ou fechamento dos hangares serão efetuados exclusivamente pelos funcionários do Aeroclube

de Bebedouro, sendo vetada a abertura e ou fechamento pelos alunos;

Primeiro Parágrafo: A abertura e fechamento dos hangares poderão ser feitos por um aluno desde que haja uma pré-coordenação entre um instrutor/funcionário e o aluno designado, cabendo somente a este último, a aceitação ou não da responsabilidade.

- É proibido fumar nas áreas do hangar do Aeroclube de Bebedouro;
 - A retirada das aeronaves dos hangares e a posterior guarda das mesmas deverão ser realizadas exclusivamente pelos funcionários e ou instrutores do Aeroclube;
 - **Segundo Parágrafo:** A retirada das aeronaves dos hangares e a posterior guarda das mesmas poderão ser feitas por um aluno desde que haja uma pré-coordenação entre um Instrutor/funcionário e o aluno designado, cabendo somente a este último, a aceitação ou não da responsabilidade.
- É permitida a prática de hora de nacele em aeronaves que se encontrem dentro dos hangares, porém não é permitida a operação de equipamentos eletrônicos das mesmas, podendo somente ser acionados os comandos primários das aeronaves;
- O acesso e permanência nas áreas do hangar são permitidos apenas a funcionários, instrutores e alunos do Aeroclube de Bebedouro;
 - Visitantes só poderão acessar tais áreas com acompanhamento.

- **Artigo IV. PÁTIOS**
- O acesso ao pátio do Aeroclub de Bebedouro é permitido somente aos funcionários, instrutores e alunos. O acesso a visitantes somente será possível com autorização e acompanhamento;

- É proibido fumar no pátio do Aeroclub de Bebedouro;

A movimentação das aeronaves deverá ser realizada exclusivamente por funcionários do Aeroclub de Bebedouro e ou instrutores.

- **Primeiro Parágrafo:** A movimentação das aeronaves poderá ser feita por um aluno desde que haja uma pré-coordenação entre um instrutor/funcionário e o aluno designado, cabendo somente a este último, a aceitação ou não da responsabilidade.
- Qualquer objeto estranho encontrado que venha causar risco à operação deverá ser depositado no cesto FOD;
- Ao acessar os pátios deve-se manter a atenção às aeronaves em procedimento de acionamento, corte ou taxiando. A mesma atenção deve ser aplicada por parte das tripulações que estejam no acionamento, corte ou taxiando aeronaves;
- O abastecimento das aeronaves deve ser realizado exclusivamente pelo funcionário especializado para tal finalidade;
- **Segundo Parágrafo:** O abastecimento das aeronaves poderá ser feito por um aluno desde que haja uma pré-coordenação entre um instrutor/funcionário e o aluno designado, cabendo somente a este último, a aceitação ou não da responsabilidade.
- Aeronaves somente serão abastecidas por solicitação dos instrutores sendo que os mesmos é que determinarão a quantidade a ser abastecida;

- Quaisquer condições ou conduta que venha a trazer riscos á segurança nas operações devem ser reportadas ao pessoal

de segurança de voo através do RELPREV (relatório de prevenção com o objetivo de trazer orientação cabível para o caso). O RELPREV não tem caráter punitivo.

Artigo V - OPERAÇÕES VOO

Todo e qualquer tipo de voo instrução deverá ser realizado de acordo com as normas operacionais do Aeroclube de Bebedouro, as quais são adequadas á Regulamentação Aeronáutica Brasileira;

- O instrutor de voo, sendo o comandante do voo, é o responsável pela aeronave e pelo aluno, cabendo a este zelar pelo bom andamento do voo de instrução, desde a apresentação do aluno até o debriefing;
- aluno deve apresentar-se para os voo com uma antecedência mínima de 00:45 minutos, caso contrário, correrá o risco de perder o horário agendado. É compulsório o porte do documento pessoal necessário para o voo, sendo esse: carteira nacional de identidade.
- É necessário que anteriormente ao voo, o aluno tenha se submetido ao devido descanso, estando no mínimo há 12 horas sem consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância entorpecente ou medicamentos que possam afetar a sua capacidade de agir e raciocinar;

- É proibida a apresentação do aluno vestindo camiseta regata, chinelo ou qualquer outro tipo de vestimenta que não venha condizer com a atividade a ser realizada;
- É compulsória a realização de briefing e debriefing para os voos de instrução;
- É proibido o transporte de passageiros em voos de Reboque no Aeroclube de Bebedouro;
- A avaliação das condições meteorológicas, compreendendo direção e velocidade do vento, teto, visibilidade, tempo presente e outros fatores de risco para as operações, serão realizados pelo chefe de instrução ou pelo instrutor em operação; onde serão observados os mínimos meteorológicos previsto na regulamentação (ICA-100-12), conforme regras a ser voada;

OPERAÇÃO VFR

-Operação pouso e Decolagem

-Visibilidade: 5Km ou mais;

-Teto: 1500 ft ou mais;

Cruzeiro

-Visibilidade Geral: 5Km ou mais;

-Afastamento na Vertical de 1000ft ou mais de qualquer formação meteorológica;

-Afastamento na Horizontal de 1500 Mts. Ou mais de qualquer formação meteorológica;

-Avistamento de pelo menos 50% do solo (Pontos Significativos).

- Qualquer procedimento, condição ou conduta que venha a trazer riscos à segurança nas operações deve ser reportado pelo formulário (RELPREV) para este fim e depositado na caixa fixada na Base Operacional (Hangar) para posterior análise e futura orientação cabível para o caso. O RELPREV não tem caráter punitivo.

Artigo VI - FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E O ALUNO

Primeiro Parágrafo: Fica entendido que a escola irá comunicar-se com o aluno das seguintes maneiras:

Verbalmente, através de pessoa credenciada e responsável por cada setor da escola;

Eletronicamente, diretamente no e-mail do aluno constando o remetente e o destinatário, ou qualquer outro por ele designado, e que poderá ficar gravado nos arquivos da escola;

-Via telefone, diretamente por telefonia fixa ou móvel;

Por escrito, por meio de carta onde possa ser comprovado o remetente e o destinatário ou até advertência escrita que por ventura sejam necessárias e, estas sim, serão arquivadas na pasta do aluno constando a ciência do mesmo.

Segundo Parágrafo: Fica entendido que o aluno irá comunicar-se com o Aeroclube das seguintes maneiras:

- **Verbalmente**, diretamente à pessoa responsável por
- cada setor da escola;
- **Eletronicamente**, diretamente no e-mail oficial da escola;
- **Via telefone**, diretamente no telefone fixo do Aeroclube ou no telefone móvel da pessoa responsável por cada setor do Aeroclube desde que, tenha sido fornecido pela secretaria;
- **Por escrito**, por meio de carta onde fique comprovado o remetente e o destinatário.

Artigo VII - PROCEDIMENTOS E PRECAUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

1) Precauções

- Observar o croqui de evacuação (ROTA DE FUGA);
- Mantenha sempre à vista o telefone de emergência do Corpo de Bombeiros - 193;
- Os extintores devem estar fixados sempre em locais de fácil acesso e dentro das aeronaves devidamente carregados e revisados (periodicamente);
- Revisar periodicamente toda a instalação elétrica da estrutura da Base Operacional e Alojamento;
- Evitar o vazamento de líquidos inflamáveis, inclusive na drenagem, tomar o máximo de cuidado;
- Evitar a falta de ventilação;

- Não obstruir saídas com materiais ou equipamentos;
- Alertar sobre o ato de fumar em locais proibidos e sobre o cuidado de atirar fósforos e pontas de cigarros acessos em qualquer lugar;
- Aconselhar os alunos e funcionários para que verifiquem antes de sair de seus locais se desligaram todos os aparelhos elétricos;

2) Procedimentos

- Em caso de incêndio, informar o Corpo de Bombeiros o mais rápido possível: a ocorrência, o acesso mais fácil para a chegada ao local e o número de pessoas acidentadas, inclusive nas proximidades;
- Evitar aglomerações para não dificultar a ação do socorro e manter área livre para manobras e estacionamento de viaturas;
- Desligue a chave elétrica geral, em caso de curto-circuito;
- Procure impedir a propagação do fogo combatendo as chamas no estágio inicial;
- Utilize o equipamento de combate ao fogo disponível nas áreas comuns da edificação;
- Procure sempre manter a calma e não fume; não tire as roupas; Dê o alarme;

- Mantenha se possível, as roupas molhadas;

Jogue fora todo e qualquer material inflamável que carregue

- consigo;
- Em condições de fumaça intensa cubra o rosto com um lenço molhado;
- Aguarde outras instruções do Corpo de Bombeiros;
- Em caso de incêndio, se você se encontra em lugar cheio de fumaça procure sair, andando o mais rente possível do piso, para evitar ficar asfixiado;
- Vendo correr uma pessoa com as roupas em chamas, não a deixe fazê-lo. Obrigue-a a jogar-se ao chão e rolar lentamente;
- Ao perceber um incêndio não se altere;
- Estando num local com muitas pessoas ao redor, não grite nem corra;
- Acate as normas de prevenção e evite acidentes;
- Não guarde panos impregnados de gasolina, óleos, ou outros inflamáveis;
- Após o uso do extintor, notificar o serviço de segurança para recarregamento;

AEROCLUBE DE BEBEDOURO

SEDE SOCIAL/BASE OPERACIONAL

Rodovia Brigadeiro Faria Lima Km 384

Caixa Postal 118 - Cep 14700-970

Aeroporto Municipal Cmte. Luiz Martins Araujo

Bebedouro - SP (SDBB)

Hangar Aero clube - Lote 01.

Email: aero_bebedouro@mdbrasil.com.br



BEBEDOURO
SÃO PAULO

Artigo VIII. TELEFONES ÚTEIS

TELEFONES ÚTEIS INTEGRANTES	TELEFONES	OBSERVAÇÕES
ANAC/GGAP	(21) 3501-5241	
CENIPA	(61) 3364-8802	
SERIPA DA ÁREA	(11) 2172-5308	
OFICIAL DE SOBREAVISO DO SERIPA	(11) 9459-3047	
CORPO DE BOMBEIROS	193	
POLICIA MILITAR	190	
DELEGACIA DE POLICIA	(17) 3342-2233	
POLICIA CIVIL	(17) 3342-7677	
PRONTO SOCORRO	(17) 3344-8100	
GERENCIA E COORDENADOR DO AEROPORTO (SDBB)	(17) 3044-3038 (17) 3044-2122	
DEFESA CIVIL	153	
POLICIA FEDERAL	(17) 3238-5200	
PREFEITURA MUNICIPAL	(17) 3345-9100	

Artigo IX - CROQUI DE EVACUAÇÃO - ROTA DE FUGA (INCÊNDIO)